

LEI Nº 130/2025

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica para todos os efeitos legais, autorizada a desafetação da categoria de bens de uso especial, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 42/2015, de 15 de setembro de 2015, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponíveis para alienação, os imóveis a seguir descritos, caracterizados e identificados:

Local: Rua Orlando Rosa Vitoriano, S/N, Loteamento Bella Aliança, Nova Aliança/SP.

Matrícula: 6.878 do O.R.I. de Potirendaba/SP.

Cadastro Municipal: 241-1100000.

Proprietário: Município de Nova Aliança/SP.

Área Institucional 02

Quadra “k”

Imóvel: Área Institucional 02 da Quadra k, um terreno de formato irregular, do Loteamento denominado Residencial Bella Aliança, situado no perímetro urbano da cidade e município de Nova Aliança/SP, desta comarca de Potirendaba/SP, com área superficial de 969,84 metros quadrados, com frente para a Via de Acesso 1, medindo 40,22 metros de frente para a mencionada via pública; 19,96 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o lote 01 da Quadra k; 45,86 metros nos fundos na divisa com Área

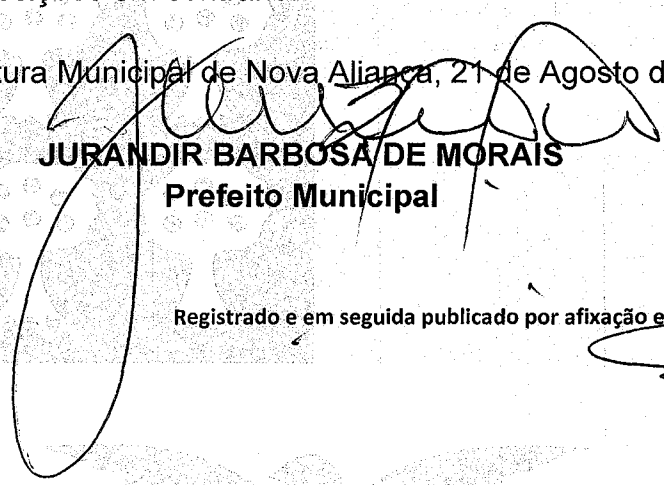


Institucional Loteamento Jardim do Sol de posse da Prefeitura Municipal de Nova Aliança; 11,63 metros do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com a Via de Acesso A; daí deflete a esquerda em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 13,52 metros na divisa com a Via de Acesso A e situado na esquina formada com a Via de Acesso A.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 21 de Agosto de 2.025.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças